



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
Diretoria Geral de Controle Externo  
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal  
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTÁBIL  
Termo de Alerta  
Relatório Preliminar de Análise Automática (7ª Remessa)

**ORGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAMBIOÁ

**GESTOR:** MARCUS VENICIUS AGUIAR DE ALENCAR

**CONTADOR:** FABIO BRITO DE MOURA

**PERÍODO:** 7/2020

Considerando que as IN's/TCE nº 002/2007 e 011/2012, e suas alterações, dispõem respectivamente sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e a regulamentação do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil - SICAP/CONTÁBIL;

Considerando que o art. 4º da IN/TCE nº 02/2007 estabelece que o Plano de Contas Único tem a finalidade de atender, de maneira harmonizada, os registros contábeis dos atos e fatos da administração direta e indireta dos Municípios, proporcionando-lhes um instrumento eficiente para o levantamento e análise de informações pela própria entidade jurisdicionada em prol da administração e dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Considerando que os relatórios e demonstrativos contábeis elaborados pelo SICAP/CONTÁBIL são gerados a partir dos dados enviados pelos jurisdicionados em arquivos XML, tendo como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a IN/TCE nº 02/2013, que estabelece as principais irregularidades que constituem fator de rejeição das contas anuais consolidadas e de ordenadores de despesas prestadas pelos gestores públicos ao Tribunal de Contas para fins de emissão de parecer prévio e julgamento.

**Apontamos as seguintes inconsistências contábeis:**

## **CONTABILIDADE**

### **1. CONFERÊNCIA DO CONTROLE DA DISPONIBILIDADE**

**1.1** O saldo atual conta devedora da 7.2.1.1 - Controle da Disponibilidade de Recursos deve ser igual ao saldo atual conta credora das contas 8.2.1.1 - Execução da Disponibilidade de Recursos detalhado nas fontes específicas.

Fonte	7.2.1.1	8.2.1.1
5010.00.000	0,00	357.077,06
0040.00.000	71.781,35	65.377,65
0040.40.000	34.241,99	0,00
0070.00.000	55.423,84	0,00
0401.00.000	1.227.343,59	497,94
0402.00.000	-781.240,37	26.422,80
0406.00.000	2.452,30	0,00
0409.00.000 a 0439.00.000	46.536,58	0,00
0440.00.000 a 0449.00.000	-38.051,24	0,00
0450.00.000 a 0497.00.000	-84,42	0,00
0498.00.000	39.900,00	0,00

**1.2** Considerando que o "Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os **valores numerários**" (§ 1º do artigo 105 da lei 4.320/64). Assim, as disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo conta disponibilidade, não pode ser maior que o ativo financeiro na fonte específica. Portanto, sugerimos a correção dos lançamentos contábeis que originaram os seguintes Ativos Financeiros menores que os valores das disponibilidades (valores numerários).

Fonte	Saldo Conta Disponibilidade	Valor do Ativo Financeiro
0040.00.000	1.628.754,75	71.781,35
0440.00.000 a 0449.00.000	18.151,12	-38.051,24

**1.3** Considerando que o "Ativo Financeiro compreenderá **os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários**" (§ 1º do artigo 105 da lei 4.320/64). Assim, consideramos que não existe possibilidade do ativo financeiro ser menor do que zero detalhado na fonte específica. Portanto, sugerimos rever os lançamentos contábeis que originaram os seguintes Ativos Financeiros negativos.

Fonte	Valor do Ativo Financeiro
0401.00.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-781.240,37
0409.00.000 a 0439.00.0000 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS União	-159.939,29
0440.00.000 a 0449.00.000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Estado	-38.051,24
0450.00.000 a 0497.00.000 Outras Receitas destinadas à Saúde	-84,42

## 2. CONFERÊNCIA DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO

2.1 O valor total registrado na conta 3.5.1.1.2.00.00.00.00.0000 - Transferências concedidas para execução orçamentária deve ser igual ao da conta 4.5.1.1.2.00.00.00.00.0000 - Transferências recebidas para execução orçamentária:

Unidade Gestora	3.5.1.1.2 - Transferências Concedidas	4.5.1.1.2 - Transferências Recebidas
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ	10.080.009,48	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ	33.155,75	1.527.272,34
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE XAMBIOÁ	0,00	3.712.619,62
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAMBIOÁ	0,00	3.046.092,39
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAMBIOÁ	0,00	1.794.025,13
<b>TOTAL</b>	<b>10.113.165,23</b>	<b>10.080.009,48</b>
<b>DIFERENÇA</b>	<b>-</b>	<b>-33.155,75</b>

2.2 O valor dos Ativos e Passivos intragovernamentais devem ser iguais.

Unidade Gestora	1.X.X.X.2 - Ativo INTRA	2.X.X.X.2 - Passivo INTRA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ	0,00	1.494.116,59
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.494.116,59</b>
<b>DIFERENÇA</b>	<b>-</b>	<b>1.494.116,59</b>

## 3. CONFERÊNCIA DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor dos créditos abertos com recursos de anulações de dotações deve ser igual ao valor das anulações realizadas.

<b>Unidade Gestora</b>	<b>Créditos Abertos com Anulação</b>	<b>Anulação Orçamentária</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ</b>	<b>5.763.341,77</b>	<b>7.794.080,62</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAMBIOÁ</b>	<b>4.676.027,56</b>	<b>2.809.465,13</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE XAMBIOÁ</b>	<b>3.974.329,54</b>	<b>3.848.361,06</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAMBIOÁ</b>	<b>585.221,73</b>	<b>585.221,73</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ</b>	<b>231.000,00</b>	<b>231.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>15.229.920,60</b>	<b>15.268.128,54</b>
<b>DIFERENÇA</b>	<b>-</b>	<b>38.207,94</b>

**Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal em Palmas - TO**, aos 15 dias do mês de Maio de 2021.